

**ATA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA  
ABERTURA DOS ENVELOPES 02- PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 24/2022-PROC. ADM. Nº 147402/2022**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, abaixo assinados, para abertura dos envelopes 2- Propostas de Preços e 3-Habilitação, referente a licitação na modalidade de Concorrência nº 24/2022, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO GERENCIAMENTO E À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR, LAPA-LIP, SISTEMA BRT, SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das licitantes: 1) CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2 (formado pelas empresas: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA), representada pelo Sr. Felipe Paiva Silva de Oliveira e 3) CONSÓRCIO MAIA MELO/SETEC (formado pelas empresas: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA), representada pelo Sr. Ademar Moreira dos Santos. Da decisão do Julgamento e Classificação das Propostas Técnicas, consignada na Ata da Sessão Interna e Parecer Técnico de 15/02/2023, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.482, pág. 14, de 25 a 27/02/2023, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, não houve interposição de Recurso Administrativo. Foi verificada a integridade e inviolabilidade dos envelopes 02 e 03, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo, em seguida, com a abertura dos envelopes 02-Propostas de Preços, tendo em vista o critério editalício do menor coeficiente multiplicador "K", que foram os seguintes:

LICITANTES	Valor "K" Proposto	Valor proposta (R\$)
CONSÓRCIO MAIA MELO-SETEC	0,87	5.891.968,02
CONSÓRCIO CONCREMAT-RK	0,90	6.095.194,04
CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2	0,91	6.162.863,12

Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para o licitante para vistas e rubricas. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas foram analisadas e julgadas consoante item 23 do Edital, NP-Nota de Preço através da seguinte expressão:  $NP = 100 \times (A/Pp)$ , onde: NP= Nota atribuída à Proposta de Preço de cada LICITANTE;  $A = (M + Vr)/2$ ; M=Média dos fatores "K" classificados; Vr=Valor fator "K" = 1,00 de Referência; Pp=Fator "K" da Proposta em exame, obtendo-se as seguintes Notas de Preços/NP:::

LICITANTES	Fórmula $100 \times (A/PP)$	NP
CONSÓRCIO MAIA MELO-SETEC	$100 \times 0,95/0,87 =$	100
CONSÓRCIO CONCREMAT-RK	$100 \times 0,95/0,90 =$	100
CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2	$100 \times 0,95/0,91 =$	100

Após análise e julgamento a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as Propostas, conforme ordem acima. Aplicando-se a regra disposta no item 24, do Edital, chegou-se a seguinte NF-Nota Final, de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,5XNT + 0,5XNP$ , Onde: NF=Nota Final da Proposta; NT=Nota da Proposta Técnica, obtendo-se as seguintes Notas de Finais/NF:::

*(Handwritten signatures and initials)*

LICITANTES	Fórmula (0,5XNT + 0,5XNP)	NF
1º) CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2	$0,5 \times 90,65 + 0,5 \times 100 =$	<b>95,33</b>
2º) CONSÓRCIO CONCREMAT-RK	$0,5 \times 75,29 + 0,5 \times 100 =$	<b>87,65</b>
3º) CONSÓRCIO MAIA MELO-SETEC	$0,5 \times 72,85 + 0,5 \times 100 =$	<b>86,42</b>

Dada palavra para manifestação: Nada foi dito. Em seguida foi suspensa a sessão, sendo informado aos licitantes presentes que o resultado do julgamento das Propostas de Preços será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, para ciência dos demais interessados. Os envelopes nº 3, contendo a documentação de habilitação continuará sob custódia da Comissão de Licitação, até abertura em outro ato público. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Membros da Comissão e pelos licitantes presentes. Salvador, 15 de março de 2023.

*Ana de Luz*  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

*Adriana de F. Braga*  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

*Maria do Alem G. Silva*  
Maria do Alem G. Silva  
Membro

*Rose Mary M. Araújo*  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

*Aelson S. Queiroz*  
Aelson S. Queiroz  
Membro

*Felipe Paiva Silva de Oliveira*  
CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2

*[Assinatura]*  
CONSÓRCIO MAIA MELO/SETEC

## ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

$$NP = 100 \cdot (A/PP)$$

$NP = 100 \times (A/PP)$  sendo:

NP = Nota atribuída à Proposta de Preço de cada LICITANTE;

$$A = (M + Vr) / 2;$$

M = Média dos fatores "K" classificados;

Vr = Valor fator "K" = 1,00 de Referência;

Pp = Fator "K" da Proposta em exame

A relação A/Pp será limitada ao valor máximo de 1,00 (um).

Valores maiores do que a unidade, serão tomados como 1,00 (um).

Valor K	NT	
0,87	72,85	MAIA
0,90	75,29	CONCREMAT
0,91	90,65	NDOTÉCNICA

$$NP = 100 \cdot (A/PP)$$

Então:

Licitante MAIA

Nota de Preço

$$NP = 100,00$$

Nota Final

$$NF = 0,5 \times NT + 0,5 \times NP$$

Então:

$$NF = 0,5(NT + NP)$$

$$NF = 86,425$$

Licitante CONCREMAT

Nota de Preço

$$NP = 100 \cdot (MVO/P)$$

$$NP = 100,00$$

Nota Final

$$NF = 0,5(NT + NP)$$

$$NF = 87,65$$

Licitante SONDOTÉCNICA

Nota de Preço

$$NP = 100 \cdot (MVO/P)$$

$$NP = 100,00$$

Nota Final

$$NF = 0,5(NT + NP)$$

$$NF = 95,33$$

NOTA FINAL = 0,5xNT + 0,5xNP				
Licitante	Valor K	NT	NP	NF
MAIA	0,87	72,85	100,00	86,425
CONCREMAT	0,90	75,29	100,00	87,65
SONDOTÉCNICA	0,91	90,65	100,00	95,33

Menor Preço Válido Ofertado

2,68

MEDIA "k"

0,89

VR (K)

1,00

1,89

A = 0,95

PP = Fator da proposta em exame (MAIA) (CONCREMAT) (SONDOTÉCNICA)